



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



TERMO DE REFERENCIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1 O presente termo tem por objeto o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE EXECUÇÃO CORRETIVAS E MÃO-DE-OBRA PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA/MT, ATRAVÉS DE SUAS SECRETARIAS”

2. DESCRIÇÃO PARA AQUISIÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações dos Materiais a serem adquiridos pelo Município de São Pedro da Cipa deverão compreender as especificações mínimas contidas abaixo:

		J.N. PRADO - ME CNPJ: 21.592.620.0001-37  RUA ITATINGA nº 772 Bairro: SANTA LUZIA CEP: 78820-000 - JACIARA/MT	Unidade	Quant.	Valor Unitario	Valor Total
		Descrição do Produto/Serviço				
1	059.003.512	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HR PEDREIRO</b> - serviços complementares de pedreiro na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao município. (código sinapi: 88309)	HR	2000	R\$ 25,55	R\$ 51.100,00
2	059.003.513	<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERVENTE DE OBRAS</b> -	HR	2000	R\$ 15,65	R\$ 31.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA  
ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024



		serviços complementares de servente de obras na execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando substituição, reparando, reformando ou instalando peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao município. (código sinapi: 88316)				
3		<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HR PINTOR</b> - serviços complementares de pintor execução de serviços de construção e reparos preventivos ou corretivos realizando a reparação, reformando ou após a instalação de peças, componentes ou equipamentos em imóveis de propriedade ou locados ao município. (código sinapi: 88310/	HR	3000	R\$22,80	R\$ 68.400,00
		<b>Total do Proponente</b>				<b>R\$ 150.800,00</b>

**O valor total: R\$ 150.800,00 (cento e cinquenta mil e oitocentos reais).**

**Obs:** Caso os Serviços fornecidos pela Licitante vencedora não atendam às especificações contidas no Edital e na Proposta, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa os rejeitará, devendo a Licitante vencedora, providenciar a sua reparação, nas especificações corretas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da comunicação feita por esta Prefeitura Municipal.

### 3. CONDIÇÕES GERAIS

**3.1. Local de Prestação dos Serviços:** Os materiais serviços deverão ser prestados no endereço citado na ordem de serviços, ou no endereço do contratado.

**3.2. Prazo de prestação do serviço:** em até 20 (vinte) dias após o recebimento da Ordem de Serviços.

**3.3. Prazo de Vigência:** 12 meses



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



3.4. Prazo de pagamento: após emissão da Nota Fiscal.

#### **4. DA JUSTIFICATIVA**

4.1 A contratação se faz necessária para possibilitar a manutenção contínua e ininterrupta dos diversos sistemas prediais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, garantindo todas as condições de conforto ambiental, e segurança para a continuidade das atividades do órgão, buscando a maior economicidade e o menor impacto ambiental possível. Considerando que a referida Adesão se faz, pois preserva a economicidade princípios de uma boa administração; Assim, faz-se necessário a contratação, haja vista o possível surgimento de serviços esporádicos, quer seja para que possamos pleitear recursos de emendas parlamentares ou até mesmo para que possamos cumprir com os objetos pactuados.

#### **5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA**

- 5.1. Entregar e dar garantia para o objeto solicitado no local supracitado e informado na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.2. Entregar o objeto de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Compra/Serviço;
- 5.3. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos serviços prestados do bem a ser adjudicado, inclusive frete e seguro desde a origem até sua entrega definitiva no local estabelecido na Ordem de Compra/Serviço;
- 5.4. Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra/Serviço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.5. Substituir o serviço prestado, no prazo de 5 (cinco) dias, caso não atenda às especificações contidas neste Termo de Referência

#### **6. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO**

- 6.1- Acompanhar e fiscalizar a execução da Nota de Empenho, bem como atestar a nota fiscal/fatura após a prestação de serviço, objeto desta licitação;
- 6.2- Efetuar o pagamento à Contratada 30 dias após a emissão da Nota Fiscal;
- 6.3- Aplicar à Contratada as penalidades previstas neste Edital e na legislação pertinente, quando for o caso;
- 6.4- Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pela Contratada;
- 6.5- Documentar as ocorrências havidas;
- 6.6- Determinar a regularização das faltas e defeitos observados na execução do objeto da Licitação.
- 6.7- Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato.

#### **7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

*Handwritten signature in blue ink.*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA**  
**ADMINISTRAÇÃO 2021 A 2024**



7.1- As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

**Ficha 56 - 01.05.02.04.122.0002.2008.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Sec. De Administração e Finanças – outros serviços terceiros pessoa jurídica**

**Ficha 084 – 01.06.01.12.122.0007.2337.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com a Gestão Administração da Secretaria de Educação – outros serviços terceiros pessoa jurídica**

**Ficha 199 – 01.07.01.10.122.0012.2049.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos das Ações da Central de Regulação – outros serviços terceiros pessoa jurídica**

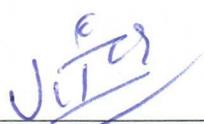
**Ficha 424 – 01.09.01.04.122.0006.2273.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com sec. De Infraestrutura – outros serviços terceiros pessoa jurídica**

**Ficha 732 – 01.08.03.08.244.0013.2064.0000.3.3.90.39.00 – Manutenção e Encargos com o Fundo de Assistência Social – outros serviços terceiros pessoa jurídica**

## **8. FISCAL**

8.1- Fica responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços o funcionário público municipais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa, Sra. **ISABEL TEIXEIRA ARAÚJO** designado como **FISCAL DE CONTRATOS** da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa através da **Portaria nº 039/2021, de 05 de janeiro de 2021**, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso das aquisições, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

São Pedro da Cipa-MT, 28 de Novembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**VITOR RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura  
Portaria nº 031/2021